Mostra Científica
FACULDADE CATHEDRAL

A EFICÁCIA DAS MEDIDAS DE REEDUCAÇÃO E RECUPERAÇÃO PREVISTAS NA LEI DE EXECUÇÃO PENAL (ART. 152, PARÁGRAFO ÚNICO), INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 11.340/2006: mecanismos de enfrentamento à violência doméstica contra a mulher

Autor 1
Sandro Vitor Lago Alves, discente do curso de Direito da Faculdade Cathedral.
E-mail:sandrovla101@gmail.com

O presente projeto tem como objetivo analisar a eficácia das medidas de reeducação e recuperação previstas no artigo 152, parágrafo único, da Lei de Execução Penal, introduzidas pela Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), como instrumento de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. A pesquisa parte da compreensão de que a violência de gênero constitui um fenômeno histórico, estrutural e cultural, sustentado por relações desiguais de poder entre homens e mulheres, razão pela qual a adoção exclusiva de medidas repressivas não se mostra suficiente para prevenir a reincidência dos agressores. Nesse contexto, examina-se a importância dos programas de responsabilização, reeducação e acompanhamento psicossocial destinados aos autores de violência doméstica, buscando verificar seus impactos na transformação comportamental do agressor, na redução da reincidência e no fortalecimento da proteção das vítimas. O estudo também aborda o desenvolvimento histórico da Lei Maria da Penha, as críticas anteriormente dirigidas à aplicação da Lei n.º 9.099/1995 nos casos de violência doméstica e a necessidade de implementação de políticas públicas integradas voltadas tanto à proteção da mulher quanto à ressocialização do agressor. A metodologia utilizada é de natureza bibliográfica e documental, fundamentada na análise da legislação brasileira, doutrina jurídica, artigos científicos e estudos relacionados às políticas públicas de enfrentamento da violência de gênero. Ao final, conclui-se que a efetividade da Lei Maria da Penha depende de uma atuação estatal multidisciplinar, baseada nos eixos de proteção, punição e ressocialização, evidenciando que os programas reflexivos e educativos aplicados aos agressores representam importante mecanismo complementar para a prevenção da violência doméstica e para a promoção da igualdade de gênero.

Palavras-chave: Violência doméstica; Lei Maria da Penha; Violência de gênero; Reeducação do agressor; Ressocialização; Políticas públicas.